



**Estado do Maranhão  
Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio  
Gabinete do Prefeito**

## **LEI Nº 346 DE 11 DE DEZEMBRO DE 2023**

*INSTITUI O DIA 26 DE SETEMBRO, COMO O “DIA DA JUVENTUDE IGARAPEENSE” NO ÂMBITO DO MUNICÍPIO DE IGARAPÉ DO MEIO E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.*

**O PREFEITO MUNICIPAL DE IGARAPÉ DO MEIO, Estado do Maranhão, no uso de suas atribuições legais faz saber que a Câmara Municipal aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:**

Art. 1º - Institui e inclui no calendário de Eventos do Município de Igarapé do Meio, o “Dia da Juventude Igarapeense” a ser realizado anualmente no dia 26 de setembro.

Art. 2º - O principal objetivo do dia da Juventude Igarapeense, será a conscientização do papel da cidadania na juventude e dos jovens como parte atuante na sociedade, além de incentivar os jovens em formações nos âmbitos social, cultural, política, pessoal e educacional.

Art. 3º - No dia da Juventude Igarapeense, poderão ocorrer palestras, seminários e debates a serem desenvolvidos no município e extensivos a toda juventude, abrangendo temas sobre saúde, segurança, responsabilidade, relacionamentos familiares, dentre outros.

Art. 4º - Para comemorar o dia da Juventude Igarapeense, o município, podendo buscar apoio na iniciativa privada, promoverá gincanas, festivais, apresentações teatrais, atividades esportivas e de lazer, todos dirigidos a juventude Igarapeense.

Art. 5º - Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Igarapé do Meio/MA, 11 de dezembro de 2023.

**JOSÉ ALMEIDA DE SOUSA**  
Prefeito Municipal